

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso (extracto) n.º 20108/2008

Por despacho da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), em 18/06/2008, foi autorizada a requisição nos termos do n.º 3, do artigo 6.º, da Lei 53/2006, de 7/12, da Auxiliar de Acção Médica, do Hospital de S. Teotónio, E. P. E. — Susana Filipa Marques de Matos, para exercer as funções de Enfermeira no Hospital do Litoral Alentejano, com efeitos a partir de 07/07/08. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Aviso (extracto) n.º 20109/2008

Por despacho da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), em 18/06/2008, foi autorizada a requisição nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei 53/2006, de 7/12, da Assistente Graduada de Ortopedia, do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. — Maria José Rodrigues Seno, para o Hospital do Litoral Alentejano, com efeitos a partir de 01/07/08. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 20110/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 26.06.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Dec. Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi concedido o regime de horário acrescido, até 31.12.08, do Enfermeiro Graduado, David Valsera Paniagua com efeitos a 01.08.08.

3 de Julho de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Despacho n.º 18866/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 da deliberação n.º 986/2008 do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, IP, subdelego no Subdelegado Regional António Manuel Figueiredo Maia a competência para praticar todos os actos de gestão que me foram subdelegados, nas minhas ausências e impedimentos legais.

O presente despacho produz efeitos a 4 de Abril de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

3 de Julho de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria do Sameiro Caldas Ferreira Bruno	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	(a) (b) 770

(a) Mantém o vencimento de origem.

(b) Com afectação à Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE).

2 — A presente reclassificação profissional produz efeitos a 31 de Maio de 2008, e opera em lugar a aditar ao quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

26 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Despacho n.º 18869/2008

Considerando a recente reorganização orgânica da Secretaria-Geral, decorrente da publicação da Portaria n.º 530/2008, de 27 de Junho que veio alterar a Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, torna-se necessário proceder à nomeação dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, até à nomeação dos titulares dos mesmos, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços enquanto decorrem os respectivos procedimentos concursais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 18867/2008

1 — Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, que a republicou, bem como dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 17 313/2007, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Agosto de 2007, subdelego na presidente do conselho directivo da Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa, licenciada Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira, a competência para a prática dos seguintes actos referentes às escolas privadas de direito moçambicano que ministrem o currículo português completo em Moçambique, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação de Portugal:

a) Aceitar os resultados das avaliações dos alunos das escolas realizadas nas mesmas e validar, no âmbito do sistema educativo português, os respectivos percursos escolares;

b) Aceitar, a título de fiel depositária, os processos dos alunos das escolas, bem como os processos respeitantes aos registos de assiduidade, aos resultados das avaliações, às orientações metodológicas, à lista dos manuais escolares adoptados, aos planos de estudo e conteúdos programáticos, ao projecto educativo e plano de actividades, à lista dos docentes e respectivas habilitações, à cópia do alvará e à identificação do director pedagógico;

c) Emitir diplomas, certificados e certidões de habilitação, para efeitos de prosseguimento de estudos por parte dos alunos das escolas no sistema de ensino português.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 15 de Janeiro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

3 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 18868/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, veio estabelecer um regime específico de reclassificação profissional aplicável ao pessoal docente que se encontra a exercer funções nos serviços centrais e periféricos do Ministério da Educação (ME) ou noutros serviços e organismos da administração directa e indirecta do Estado, com excepção das entidades públicas empresariais;

Determino:

1 — Nos termos dos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, a reclassificação profissional da docente abaixo indicada, na seguinte situação jurídico-funcional:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 1.º da Portaria n.º 371/2008, de 21 de Maio, do n.º 4 do artigo 2.º, do n.º 2 artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio chefe de divisão do Centro de Aprovisionamento Integrado, em regime de substituição, a licenciada Maria do Pilar Simões Silva de Castro Soromenho Lourinho, assessora principal da carreira técnica superior, que reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo currículo que é publicado em anexo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de Julho de 2008.

2 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Nota curricular

1 — Elementos de identificação:

Maria do Pilar Simões Silva de Castro Soromenho Lourinho;
Data de Nascimento: 23 de Setembro de 1957;
Naturalidade: Luanda/Angola.

2 — Formação académica:

Licenciatura em Economia, concluída no Instituto Superior de Economia, no ano lectivo de 1978/1979;

Curso de Especialização pós-licenciatura em «Estratégias Empresariais num contexto de Inovação — Novas Tecnologias», do Centro Interdisciplinar de Estudos Económicos (CIDE/ISCTE), 1988.

Certificado do último ano do Instituto de Língua e Cultura Francesa.

3 — Experiência profissional:

Desde 20 de Março de 2006 exerce funções de Chefe de Divisão do Centro de Aprovisionamento Integrado da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

De 20 de Outubro de 2004 a 20 de Março de 2006, Chefe de Divisão de Administração Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

De 19 de Junho de 2003 a 20 de Outubro de 2004, exerceu funções de assessoria técnica ao Secretário-Geral Adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

De 1 de Janeiro de 2002 a 19 de Junho de 2003, Directora de Serviços de Recursos (Financeiros, Físicos e Humanos), na Direcção-Geral do Ensino Superior;

De 1 de Junho de 2000 a 11 de Julho de 2001, Adjunta do Secretário de Estado do Ensino Superior;

Na Companhia Portuguesa Rádio Marconi:

De 15 de Dezembro de 1995 a 31 de Dezembro de 1999, Directora de Departamento — Serviços Financeiros;

De 17 de Julho de 1995 a 15 de Dezembro de 1995, Chefe de Divisão da Área de Responsabilidade de Gestão Financeira do Departamento Central Financeiro;

De 13 de Março de 1995 a 17 de Julho de 1995, Quadro Técnico Superior Sénior II, Serviços de Estudo e Planeamento de Marketing, nas Direcções Comercial, de Serviços de Marketing e Vendas e de Longa Distância;

De 30 de Outubro de 1991 a 13 de Março de 1995, Quadro Técnico Superior e Quadro Técnico Superior Sénior I, da Área de Gestão Financeira do Departamento Central Financeiro e da Área de Planeamento e Controlo de Gestão do Departamento Central de Desenvolvimento e Planeamento, respectivamente;

De 12 de Outubro de 1988 a 12 de Outubro de 1991, Técnico Superior Principal da Direcção de Serviços de Financiamento Externo e Mercados de Capitais, da Direcção-Geral do Tesouro;

De Abril de 1981 a Novembro de 1984, Técnico Superior da Área de Economia Regional do Instituto de Análise da Conjuntura e Estudos de Planeamento, do Ministério das Finanças e do Plano;

Actividade docente:

De 1987 a 1990, docente no Instituto de Novas Profissões, responsável pela disciplina de Matemática do 2.º ano do curso de Organização e Gestão de Empresas.

De 15 de Novembro de 1979 a 12 de Outubro de 1988, docente no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), como Assistente do curso de Organização e Gestão de Empresas.

Despacho n.º 18870/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, veio estabelecer um regime específico de reclassificação profissional aplicável ao pessoal docente que se encontra a exercer funções nos serviços centrais e periféricos do Ministério da Educação (ME) ou noutros serviços e organismos da administração directa e indirecta do Estado, com excepção das entidades públicas empresariais;

Determino:

1 — Nos termos dos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, a reclassificação profissional da docente abaixo indicada, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Rosália de Lemos Ramalheira Queiroz da Rocha	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	(a) (b) 900

(a) Mantém o vencimento de origem.

(b) Com afectação à Inspeção-Geral da Educação (IGE).

2 — A presente reclassificação profissional produz efeitos a 1 de Julho de 2008, e opera em lugar de aditar ao quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

3 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Rectificação n.º 1590/2008

Por ter sido publicado com inexactidão a Rectificação n.º 1461/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 125, de 1 de Julho de 2008, rectifica-se que onde se lê:

«Maria Joaquina Saragoço Garcia — Técnica Superior — Assessor Principal — 2.º — 770 a) b)»

deve ler-se:

«Maria Joaquina Saragoço Garcia — Técnica Superior — Assessor Principal — 2.º — 770 a) b)»

onde se lê:

«Maria José Pires Mota — Técnica Superior — Técnica Superior Principal — 1.º — 510 a) b)»

- a) Mantém o vencimento de origem
b) Com afectação à Secretaria-Geral (SG).»

deve ler-se:

«Maria José Pires Mota — Técnica Superior — Técnica Superior Principal — 1.º — 510 a) b)»

- a) Mantém o vencimento de origem
b) Com afectação ao Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do Ministério da Educação (MISI).»

onde se lê:

«Miguel Queiroga Ramos Nazareth — Técnica Superior — Técnico Superior de 1.ª Classe — 2.º — 475 a) b)»

deve ler-se:

«Miguel Queiroga Ramos Nazareth — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 1.º — 510 a) b)»

onde se lê:

«Maria Luísa Maia da Costa Cerveira — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 1.º — 210 a) b)»

deve ler-se:

«Maria Luísa Maia da Costa Cerveira — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 1.º — 510 a) b)»

onde se lê:

«Alberto Rui de Sousa Matias Lima — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 2.º — 560 a) b)»

deve ler-se:

«Alberto Rui de Sousa Matias Lima — Técnica Superior — Assessor — 1.º — 610 a) b)»

onde se lê:

«Ilda Luísa Beato de Oliveira Oliveira Figueiredo — Técnica Superior — Assessor Principal — 2.º — 770 a) b)»

deve ler-se:

«Ilda Luísa Beato de Oliveira Oliveira Figueiredo — Técnica Superior — Assessor Principal — 2.º — 770 a) b)»